Políticas sociais e demandas por reconhecimento: tensões frente ao neoconservadorismo

Natã Sousa Coutinho

Resumo

O presente artigo é um ensaio teórico resultante dos trabalhos finais construídos para duas disciplinas de mestrado acadêmico em Serviço Social. Sendo elas: Teoria Política Contemporânea e Política Social e Serviço Social. Preocupa-se com o resgate da história social que perpassa a Política Social, embasando-se em instrumentos teórico-metodológicos de exposição do que consta na literatura enquanto conquistas e contratos sociais buscando uma mediação com o contexto contemporâneo da sociedade brasileira, sendo a sua Constituição de 1988 representada na figura de um contrato social tardio e que teceu elementos para o acordo da Proteção Social brasileira construída nas décadas subsequentes. Por último, serão postas breves análises sobre assuntos que se apresentam como desafios vigentes para o que se tem hoje enquanto Proteção Social no Brasil, como o discurso neoconservador perante às reivindicações por pautas por reconhecimento de minorias sociais, especialmente a população LGBTQIAPN+. Localizou-se na Constituição Federal um marco histórico para os direitos sociais resultando no tripé da Seguridade Social brasileira o qual na década dos anos 2010 enfrentaram desafios de orçamento público com a crise econômica-política dos anos 2010 e pelo discurso político ultraliberal e neoconservador em voga no país.

Palavras-chave: Políticas Sociais. Neoconservadorismo. Serviço Social.

Abstract

The present article is a theoretical essay resulting from the final works constructed for two academic master's courses in Social Work. They are: Contemporary Political Theory and Social Policy and Social Work. It is concerned with rescuing the social history that permeates Social Policy, basing itself on theoretical and methodological instruments for exposing what appears in the literature as achievements and social contracts, seeking a mediation with the contemporary context of Brazilian society, being its Constitution of 1988 represented in the figure of a late social contract that wove elements for the Brazilian Social Protection agreement built in subsequent decades. Finally, brief analyzes will be made of issues that present themselves as current challenges for what we have today as Social Protection in Brazil, such as the neoconservative discourse in the face of demands for guidelines for recognition of social minorities, especially the LGBTQIAPN+ population. A historical landmark for social rights was located in the Federal Constitution, resulting in the tripod of Brazilian Social Security, which in the 2010s faced public budget challenges with the economic-political crisis of the 2010s and the ultraliberal and neoconservative political discourse in vogue in the country.

Keywords: Social Policies. Neoconservatism. Social Work.

1 INTRODUÇÃO

Os Contratualistas ao longo da modernidade inspiraram de forma teórica-filosófica a construção das sociedades que se ergueram sob tal concepção e dos direitos e deveres dos homens. Ao passo em que suas ideias foram sendo disseminadas por diferentes países e em contextos sociopolíticos, geográficos e culturais divergentes, embates deste modelo de Contrato Social, passa a ser percebido, principalmente ao avançarmos historicamente e analisarmos as últimas décadas do século XXI visto recrusdecimento da onda conservadora, que Edmund Burke (Souza, 2016) debruçou-se a teorizar, sendo este um dos pensadores que se opunha aos ideais da Revolução Francesa e da forma Jacobina de buscar mudanças na sociedade. Atualmente, em 2022, o neoconservadorismo que está em voga, afasta-se da matriz de Burke, embora com características similares, certa ótica religiosa fundamentalista é apropriada para o debate da sociedade e do Estado, sob uma ascensão de lideranças cristãs protestantes reacionárias com bases estabelecidas no Brasil das últimas décadas e inspirados por modelos estadunidenses de movimentos políticos e sociais, como o *trump*ismo. É localizado então uma disputa de projetos societários de se pensar a sociedade brasileira, público-alvo das políticas sociais.

Afastando-se de uma comparação óbvia e anacrônica, é tratado aqui a atual fase do neoliberal sobre uma pandemia que causou a maior crise sanitária da história recente com o vírus da Covid-19, e que trouxe à tona o que Antunes (2022) afirma como o metabolismo antissocial do capitalismo, já que, por exemplo, as medidas de mitigação do vírus em muitas vezes não poderia ser acessada devido à falta de acesso à água e até mesmo questões habitacionais que emergiram, como a inexistência de um lar, para que se cumprisse a necessária máxima do “Fique em Casa”.

Tais elementos sociais e econômicos são suportes importantes para serem considerados na análise do que se pensava ser um Contrato Social brasileiro inspirado nos filósofos clássicos e como ele está nesta fase da Nova República brasileira, que surge na redemocratização no fim da ditadura militar.

O texto apresenta-se como um ensaio de reflexões teóricas aprimoradas que foram iniciadas na realização de duas matérias de mestrado acadêmico em Serviço Social, sendo elas: Política Social e Teoria Política Contemporânea. Inquietações que resultaram no exercício de se pensar o papel das Políticas Sociais brasileiras em um país com ascensão de pautas neoconservadoras que se colocam frequentemente contra as conquistas de questões de gênero e sexualidade. Portanto, trata-se de uma revisão bibliográfica da literatura acadêmica que disserta a respeito das políticas sociais/proteção social brasileira e da

conjuntura política, social e o cenário econômico contemporâneo. Entendendo que há eixos que se cruzam entre estas três categorias, as mediações serão feitas.

Concluiu-se que o cenário de neoconservadorismo posto apresenta desafios de aprofundamento do debate público e participativo perante questões de reconhecimento (Fraser, 2020) relacionadas a gênero e sexualidade como por exemplo a ausência de metodologias oficiais de pesquisa que identifiquem as demandas da população LGBTQIAPN+ no Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), que não possui a presença de indicadores voltados à população LGBTQIAPN+. Entendendo tais coletas de dados como fundamentais para a promoção da proteção social, tal ausência da população LGBTQIAPN+ apresenta-se como um desafio político a ser trazido para as discussões sobre políticas sociais.

2 O neoconservadorismo ultraliberal em voga

Bolsonaro e sua ala de seguidores, inspirados pelas obras de Olavo de Carvalho, apesar de parecer trazer conceitos do conservadorismo clássico de Burke, traz consigo ideais neoconservadores, já que dialoga com as algumas correntes cristãs protestantes brasileiras como os pentecostais (Miguel, 2021), que estão presentes na política contemporânea pelo menos desde os governos do Partido dos Trabalhadores, no qual tem-se como exemplo a conhecida “bancada da bíblia”. Fatos estes que, pelo menos em sua gênese, não estavam elencados no Contrato Social clássico e tampouco no contrato social brasileiro da época da redemocratização do país e oficializado na Constituição Federal de 1988.

No Brasil, com um movimento de extrema-direita que vem sendo erguido na última década e com um marco de mobilização ligadas nas já históricas Jornadas de Junho de 2013, que possuíam inúmeras agendas dissociadas entre si, e tendo sido materializado na pessoa de Jair Messias Bolsonaro no pós Golpe de 2016, o Contrato Social estabelecido na Constituição Federal de 1988 aparece ameaçado.

Bolsonaristas durante todos os quatro anos de mandato do desgoverno de seu líder trazem para a Agenda Política o questionamento do trato com as armas no Brasil, trazendo falas e incentivos que vão contra o Estatuto do Desarmamento aprovado em 2003. Com um neoconservadorismo com raízes importadas dos Estados Unidos e o *Trump*ismo (movimento dos que defendem as ideias do ex-presidente Donald Trump), esta parcela dos brasileiros, que somam, estavelmente 30% da população, sendo cerca de 15% destes, bolsonaristas

convictos, de acordo com as pesquisas de aprovação do governo até 2020 produzidas pelo Datafolha e aqui consultadas no portal da BBC Brasil.

O conservadorismo clássico possui bases teóricas que não necessariamente dialogam com os bolsonaristas e a extrema-direita brasileira. Entretanto, Edmund Burke, considerado a gênese do pensamento conservador, se opôs aos ideais trazidos pela Revolução Francesa e por isso segue sendo um exemplo contra movimentos críticos da sociedade, vejamos o que Jamerson Souza diz

> Nas Reflexões, o autor faz a crítica aos valores, ideais e princípios que orientaram a Revolução Francesa aqueles construídos pelo Iluminismo. Eles são pejorativamente apresentados como meras "abstrações", destituídas de significado objetivo. É assim que as concepções de igualdade, direitos do homem, razão, antropocentrismo, liberdade individual, soberania popular, são identificadas como ideias perigosas à ordem estabelecida, corrosivas de toda a herança cultural e patrimonial das tradições europeias. Sua posição monarquista evidenciava suas escolhas antirrepublicanas e antidemocráticas. Essa negação das "abstrações", em favor de um empirismo acentuado, é outro princípio que o conservadorismo produzido a partir da segunda metade do século XX herda, incorpora e amplifica. (SOUZA, p.366 e 367, 2016)

Se opondo a um projeto republicano, os ideais de Bruke parecem trazer uma associação com os gritos dos que cometem crimes contra a Constituição Federal, o que leva-nos a considerar ser um ato estratégico e não apenas de rebeldia. Infringir a lei parece ser um ato de defesa de um projeto autoritário de sociedade.

Tendo como um exemplo na gestão de Bolsonaro o trato com a pandemia de Covid-19, sendo a maior crise sanitária da história recente, o então presidente agiu como um conservador que segue os escritos em defesa da irracionalidade que Burke é entusiasta e que agia em detrimento de uma racionalidade e reflexão das ações. Em uma das inúmeras falas criminosas e incentivadoras das aglomerações, Bolsonaro citava seu passado como "atleta" em detrimento das medidas oficiais preconizadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Eis um nítido flerte com ideais nada novos, mas que assolam a sociedade, a irracionalidade ou, em termos atuais, falas que contemplam a visão presente no negacionismo. No tangente a um desprezo da Constituição Federal, o presidente estimulava a tomada das decisões pelos governadores e prefeitos, fazendo com que as funções designadas pelo poder Executivo fossem negligenciadas, num nítido gesto de desprezo e boicote aos ideais republicanos.

Nos anos 2010, às ideias que vem atraindo uma uma parcela de brasileiros é a do ultraliberalismo, eleito nas eleições de 2018 no Projeto de Bolsonaro-Guedes, que se afasta

das liberdades clássicas e se apropria do neoconservadorismo como um pilar de sua existência. Um discurso que visa uma deslegitimação institucional se levanta contra a Suprema Corte nacional, aquela que também se inspirou no que Montesquieu ao longo de seus escritos sobre a Lei contribuiu para se estabelecer os três poderes do Estado como concebemos hoje, no qual o pensador interpretava que a sociedade deveria ser munida de um poder moderado para que o governo então pudesse se manter, resgatando o que Maquiavel tempos antes buscava descrever também. (Weffort, 2011).

Sendo tangenciando de ideais liberais, a obra de Montesquieu traz um olhar sobre os homens também nesta ótica, que tende a ignorar as tensões econômicas, partindo de um olhar burguês da sociedade, como aponta Francisco Weffot:

> A percepção da história por uma classe social em ascensão tende a conceber como natural a sua função na organização da sociedade e o seu papel na estrutura do poder. Por isso Marx atribuía a historiadores de origem aristocrática uma percepção da natureza da sociedade burguesa que se revelava mais realística do que a dos economistas vinculados à nova classe em ascensão. Não sei se raciocínio idêntico se aplicaria a Montesquieu, mas é certo que sua preocupação central foi a de compreender, em primeiro lugar, as razões da decadência das monarquias, os conflitos intensos que minaram sua estabilidade, mas também os mecanismos que garantiram, por tantos séculos, sua estabilidade, e que Montesquieu identifica na noção de moderação. A moderação é a pedra de toque do funcionamento estável dos governos, e é preciso encontrar os mecanismos que a produziram nos regimes do passado e do presente para propor um regime ideal para o futuro. (WEFFORT, pp. 89 - 90, 2011)

Montesquieu está registrado na história por sua contribuição no debate sobre as leis. O autor é reconhecido como aquele que rompeu com o que se tinha de conceito como Lei, algo direcionado para a religiosidade e a teologia, as Leis de Deus. Inspirando-se nas ideias do físico Newton, Montesquieu traz para as Ciências Humanas, e mais precisamente, para o campo da Ciência Política o debate das leis, uma vez que argumenta ser o homem munido de razão, o que o diferencia das demais espécies. E, dotado desta razão, as leis deveriam ser organizadas baseando-se nos padrões de organização dos homens (Weffort, 2011) .

Châtelet (1985) trará que a liberdade para Montesquieu precisava ser regida pela lei, uma vez que o homem, possuía a liberdade para fazer tudo aquilo em que a lei não o proibia. Hoje, tem-se um cenário de quando a lei está sendo cumprida e aplicada face a um discurso de ódio, é forjada uma desestabilização desta a chamando de censura por aqueles que defendem uma sociedade autoritária e discriminatória. Logo, o que temos é uma crise do que é a Lei e o dever do homem para com a Justiça, o que traz para o debate destes autoritários a recusa do Contrato Social e seus três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário).

2.1 **A Constituição Cidadã como um consenso em avanço de direitos sociais**

Sendo o Serviço Social uma categoria composta por profissionais que se inserem no interior das instituições que elaboram, coordenam, avaliam, executam e implementam a Política Social, faz-se extremamente necessário debruçar-se sobre o estudo das origens e debates recentes que a tangenciam Procura-se estabelecer neste trabalho a Constituição Federal de 1988 como um norte das Políticas Sociais brasileiras, devido ao fato da Seguridade Social afirmar em seus escritos os direitos previdenciários, de saúde e da assistência social. Mas não somente, situando o debate no olhar aos subalternos, esta Constituição apresenta em seu artigo 6º um arcabouço legal que visava atender, mesmo que num período de recessão econômica da década de 1980 e crise do Welfare State no capitalismo central, conquistas democráticas advindas de reivindicações sociais (Behring, Boschetti, 2011).

Portanto, tendo a Carta de 1988 sendo conhecida como a “Constituição Cidadã”, para além de registrar um marco jurídico, importante para o Direito, aqui este período se faz presente pela sua expressão democrática e de mobilização que propiciaram a emergência de se pensar a Proteção Social no Brasil.

Behring e Boschetti (2006) em seu livro que compõe a bibliografia básica do Serviço Social, tecem um resgate histórico do debate sobre a Política Social, mas não só. As autoras iniciam o texto debruçando-se sobre as correntes teóricas que influenciaram e ainda influenciam os debates acerca das políticas sociais no mundo. Partindo de uma perspectiva em metodologia histórica-dialética marxista, há uma importante introdução que busca explicar e contextualizar as teorias como o positivismo e a influência de Durkheim, o qual afirmam ainda ter adeptos em voga nesta esfera, principalmente com seu conceito de anomia social. O idealismo e as ideias e análises de Max Weber sobre a ética protestante também são mencionadas.

Com os escritos das autoras e uma leitura prévia de O Capital volume 1 (Marx, 2013), é possível afirmar que Karl Marx e sua obra contribuíram para um pensamento crítico do papel do Estado na formulação das Políticas Sociais e ainda, para a emergência de pautá-las como uma das expressões da Questão Social do modo de produção capitalista. Veja, embora Marx não afirme em sua obra nestas palavras, até pela historicidade de seus escritos, assim ficou conhecido chamar pelos seus estudiosos e pela própria categoria a quem o livro busca contribuir, a dos assistentes sociais.

Marx tece esta contribuição ao elaborar suas teorizações sobre a exploração dos trabalhadores e contribui para as pressões que resultaram na criação das leis inglesas de

regulamentação do trabalho, no período da Revolução Industrial, fato este que é tido como um dos primeiros - e/ou mais expressivos - marcos entendidos como Políticas Sociais e conquistas sociais dos trabalhadores. Ainda que dúbias, as leis assistencialistas do período pré-Revolução Industrial como a Lei dos Pobres são identificadas como as primeiras leis que tratavam da desigualdade social - não nestes termos -, muitas vezes com formulações frágeis e com caráter moral, separando trabalhadores válidos e inválidos, leis estas cuja as autoras trazem argumentos de Castel (Boschetti, Behring, p.48, 2006) para fundamentar seus escritos.

Ao desenvolverem um resgate histórico da gênese do Serviço Social Brasileiro, Behring e Boschetti (2006) trazem à tona o fato de que a profissão é fruto de uma época em que o Estado traz para o seu interior as demandas e reivindicações da sociedade em busca de garantias para a sua subsistência.

Com a referência de autores como Chauí, a professora Potyara (2001) traz o fato de que a Questão Social apresenta expressões novas, como o fato do desemprego estar se tornando algo estrutural, face ao desinteresse do capital em absorver a sociedade no mercado de trabalho e de consumo. O que ocasiona um aumento da pobreza relativa e absoluta e com isso as explorações e problemáticas que atingem questões de costumes e tradições acabam sendo tangenciadas, por isso teríamos situações também de aumento da violência de gênero/sexualidade,o racismo, questões ambientais, bem como a perda perda de direitos sociais, o que implica num enfraquecimento das políticas sociais. Um ponto interessante que a autora trata também é o das diferenças de ocupação entre os que estão exercendo algum tipo de trabalho. Sejam os empregados que acabam tomados pela superexploração, seja pelos que estão no mercado informal. Tais diferenças entre o mesmo processo de exercer algum tipo de trabalho pode ser apontada como um dos fatores da desarticulação e desmobilização por parte da classe trabalhadora, um elemento importante e atual também para o debate da Questão Social.

Castel (1998) em seu texto traz também inúmeros pontos importantes acerca da Questão Social, apesar de não ser explícito como é comum dos que tem uma tradição marxista, o autor traz o fato da sociedade continuar ser pautada pelo trabalho e/ou pela ausência dele. Ao trazer temas como o dos “inempregáveis” o autor dialoga com Potyara no tocante ao fato do Capital não se importar mais em incorporar a força de trabalho em seu processo de produção e de consumo, o que possui consonância em dissertar ao fato de não

haver uma nova Questão Social e trazerem argumentos que embasam como ela se apresenta na contemporaneidade.

É possível dizer que na contemporaneidade criou-se o que pode ser analisado como o excedente do excedente, no caso o de trabalhadores sem trabalho, entretanto, em contrapartida, também ocorre uma maior acumulação de capital. Assim como um modelo de economia é posto, o neoliberalismo. Cenário este que denota a permanência das tensões produzidas pelo modo de produção capitalista, em contrapartida da desproteção social maior e, como no caso do Brasil, o impedimento de implementação de seu Estado Social, preconizado em sua Constituição de 1988.

Ao debruçar-se sobre o livro de "Política Social" de Elaine Behring e Ivanete Boschetti (2006) nota-se uma característica própria na política social. Na análise teórica-metodológica que as autoras adotam, pode-se constatar que a Política Social é vista não como acontecida em ordem cronológica na sociedade, mas como uma categoria inscrita na história, que possui momentos de recuos e avanços, que caminha de acordo com a conjuntura social, econômica, política e cultural da sociedade capitalista e da demanda e articulação - ou falta dela - dos trabalhadores ao longo da história. Sendo estes protagonistas destas reivindicações, pelo menos até meados do século XX, quando o cenário de desemprego estrutural (Castel, 1998) não estava posto até mesmo nos países de capitalismo central

As Políticas Sociais no Brasil, no Pós-Constituição de 1988 são postas como direitos sociais e, embora sugere-se um conceito de seguridade social, elas se dão de forma dissociada por categorias, sendo a Previdência de forma contributiva, a saúde com um caráter universal e a Assistência Social, sendo para aqueles que dela necessitam.

O Estado Social no Brasil, que se materializa na Constituição de 1988 acontece em um momento legítimo e oportuno para a sociedade brasileira, pois têm-se o fim da ditadura militar e o processo de redemocratização, bem como diversas lutas sociais, como os movimentos sociais da reforma sanitária, o ativismo contra a epidemia de *HIV/AIDS* iniciada nos anos 1980 e 1990 e que, consequentemente e através de grupos organizados trazia para a agenda pública a pauta do respeito e atenção para a diversidade sexual e de gênero (Parker, 2003), enfim, diversos setores da sociedade reuniam-se no período de Constituinte (1986-1988) em prol de fazer um país, como diz uma canção da época cantada por Marina Lima. Entretanto, esta tentativa de uma importação de um Estado de Bem-Estar Social, emerge numa época em que o Welfare State do norte global atravessava uma decadência e seu

sistema já estava sendo deslegitimado, face às iniciativa de um modelo de Estado Mínimo entoado pelos neoliberais, como resposta à Crise do Capital.

Ao passo em que o neoliberalismo em voga no mundo chega ao Brasil, estas políticas se veem postas em credibilidade de uma real efetivação, já que o cenário é de um incentivo à privatização e transferência da demanda do Estado para o setor filantrópico e/ou privado.

3 Políticas sociais e pautas de reconhecimento de minorias sociais: tensões com o neoconservadorismo

Com um avanço de incidências neoconservadores e ultraliberais, o cenário de garantia de Proteção Social parece não avançar para a população LGBTQIAPN+, especificamente a trans, como apontam os dados levantados pela Rede Penssan que revelam que 64% da população trans passou insegurança alimentar durante a pandemia de COVID-19, - contra à 55% da população em geral, dados também alarmantes, registra-se.

Os dados para esta população costumam ser feitos por iniciativas não advindas de instituições de referência para a elaboração de políticas sociais, como é o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o IBGE. Por isso, tais dados podem não ser coletados em sua totalidade, possibilidade que o Estado e suas instituições possuem devida a sua capilaridade. Ao não coletar tais dados, não são quantificadas as demandas e com isso políticas públicas não conseguem ser elencadas e logo, há um recrudescimento da invisibilidade e desproteção social das camadas mais marginalizadas da população.

Frente à um congresso legislativo conservador eleito nas eleições de 2022 e historicamente omisso com as pautas da população LGBTQIAPN+, demandas importantes como a ampliação de dados quantitativos e qualitativos, tão importantes para a elaboração e implementação de políticas sociais acabam por se dar num processo de juridificação que diz respeito sobre uso crescente do poder judicial para resolver conflitos sociais (Brioli, Machado, Vaggione, 2020).

Séculos depois, sob um Estado de Bem-Estar Social nunca implementado por completo, tem-se a constatação de que um Contrato Social embasado nos direitos e liberdades individuais não se concretizou em sua totalidade no Brasil até a contemporaneidade.

Ao pensarem sob uma perspectiva sob o norte global e que, para a época, hegemônico, os Contratualistas teceram contribuições para a sua sociedade, entretanto, não

contemplando algumas questões estruturantes presentes no Sul global, como na América Latina e mais precisamente, no Brasil, que se ergueu sob padrões racistas e colonialistas.

Vejamos o que o professor Luis Felipe Miguel (2021) aponta sobre a atual conjuntura social brasileira:

> O que ocorre no Brasil, portanto, é uma versão local da convergência entre neoliberalismo e neoconservadorismo. Nos Estados Unidos, como mostrou o cuidadoso estudo de Melinda Cooper (2017), as políticas de bem-estar social contavam com o apoio dos conservadores enquanto eram vistas como um instrumento de fortalecimento da família tradicional. Quando essa vinculação deixou de ser automática, graças à pressão dos movimentos feminista e LGBT, eles se aliaram aos neoliberais, que já criticavam essas políticas por supostamente promoverem a irresponsabilidade dos beneficiários. No Brasil, houve, em parte, a importação de discursos e estratégias estadunidenses. Mas houve também um fator local, uma vez que, mesmo com todo o cuidado do governo para não melindrar seus aliados conservadores, os vínculos históricos do PT com movimentos de grupos subalternos se fizeram sentir em uma série de políticas setoriais. (Miguel, p.6, 2021)

Trazendo novamente para a análise da professora Potyara (2001) sobre a Questão Social, percebe-se que a autora cita a predominância de uma questão social latente. Indaga que a abordagem de enfrentamento da militância (a autora cita a própria esquerda) pode ter mudado, porém ainda há a Questão antiga, a velha dominação capitalista (Pereira, 2001). Aqui, por mais que não tenha sido a interpretação da autora, é trazido para a reflexão o fato de uma desmobilização perante às recentes reformas implementadas na última década como a Trabalhista e a da Previdência em 2019, que com o argumento de modernizar o Estado brasileiro aos novos tempos, acabam por encolher as políticas sociais e a proteção social brasileira.

Entretanto, um fator marcante pode ser levantado ao analisar esta possível mudança de pauta da esquerda. Os legítimos assuntos que tangenciam o racismo ou as pautas legítimas e urgentes das mulheres e da comunidade LGBTQIA+ terem sido incorporadas pelo campo progressista, considera-se aqui que em nada tem a ver ou possui responsabilidade com o cenário de desmonte da Seguridade Social, como apontam alguns acadêmicos, inclusive no interior do Serviço Social. Ao contrário, estes movimentos têm-se organizado estavelmente nas últimas décadas e debatido no campo do jogo político e teórico a expansão das políticas sociais, criando um espaço na Agenda desta Política para que elas os contemplem.

Ao partir para esta mobilização, conquistas são percebidas para estes grupos que compõem o perfil dos vulneráveis a qual a Política Social pretende atender. A Lei de Cotas, por exemplo é algo que vem transformando a sociedade brasileira e permitindo o acesso dos negros em espaços históricamente negligenciados para esta população que, com dados do IBGE, somam 56% da população. No âmbito da então Seguridade Social, na Saúde, temos a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (2017) e a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais,. Travestis e Transexuais (LGBT) de 2013, documentos oficiais do Estado que indicam um simbólico ganho em direitos sociais para esta importante camada da sociedade brasileira.

A professora Vera Telles possui um interessante debate acerca desses direitos sociais e uma interessante mediação é possível de ser feita:

> Colocar os direitos na ótica dos sujeitos que os pronunciam significa, de partida,recusar a idéia corrente de que esses direitos não são mais do que a resposta a um suposto mundo das necessidades e das carências. Pois essa palavra que diz o justo e o injusto está carregada de positividade, é através dela que os princípios universais da cidadania se singularizam no registro do conflito e do dissenso quanto à medida de igualdade e à regra de justiça que devem prevalecer nas relações sociais. Para além das garantias formais inscritas na lei, os direitos estruturam uma linguagem pública que baliza os critérios pelos quais os dramas da existência são problematizados em suas exigências de eqüidade e justiça. (Telles, p. 38, 1998).

Telles contextualiza onde parte os direitos sociais contemporâneos no Brasil da Constituição de 1988 e tais direitos só estão localizados lá pois foram uma demanda da sociedade em algum momento da história, com isso é possível perceber a importância da mobilização política-social para a conquista em políticas sociais.

Ao tecer a expressiva frase “colocar os direitos na ótica dos sujeitos que os pronunciam” (Telles, p. 38, 1998) entendemos o contexto político por trás da emergência dos direitos sociais e da falta deles. A autora cita que o discurso humanitário puramente reconhece as “identidades” e particularidades dos que compõem a sociedade. Entretanto, quando direitos são postos na Agenda Política, não é bem aceito por esse discurso.

Não é bem recebido quando esses sujeitos trazem suas demandas de subsistência na forma de elaboração de direitos concretos e que infligem no seu dia a dia e no interior do Estado e para o debate público algo que até então era apenas algo local e pessoal. Portanto, a reivindicação de direitos, da ampliação e especificação dos direitos não é algo que reduz os direitos sociais,e limita as políticas sociais, é apenas uma forma de legitimar um mundo mais

amplo e horizontal, desnudando conflitos e ideias de problemas universais, como contribui Telles em seu texto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A política social tem pela frente, no mandato do presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva o desafio de reerguer os seus pilares que foram construídos na então Nova República com a promulgação de sua Carta Magna, que nos últimos anos se viu desmantelada com inúmeras emendas constitucionais, sendo a número 95 a mais expressiva, resultado destes cortes podem ser percebidos com o rápido retorno ao mapa da fome e com um índice elevado de mortes de covid-19 por cada 100 mil habitantes, em comparação aos demais países que adotaram as medidas de mitigação da Covid-19.

A sociedade brasileira, nas urnas em 2022, parece ter dado uma nova chance aos ideais conquistados pela Nova República, elegendo a candidatura progressista e de frente ampla de Lula. Entretanto, é tempo de se debruçar sobre a história e entender os conceitos que permeiam as ondas golpistas e neoconservadoras que vêm (ainda) sendo presentes no Brasil.

O Contrato social tardio da proteção social brasileira e o seu conjunto de Leis enfrentam uma época de fortes ataques e deslegitimações, acrescentados pelo advento do fenômeno das *fake news* e das redes sociais que, mundialmente, acabaram por facilitar o cenário de ondas de grupos extremistas.

A Política Social no modo de produção capitalista torna-se uma reivindicação e um campo de disputas e conflitos inseridos na história. A depender do momento da Agenda Política, diferentes conceituações e reivindicações são absorvidas, entretanto, em tempos neoconservadores e de Estado mínimo, a Proteção Social brasileira em conceito amplo aparece ameaçada, o que denota para os seus estudiosos e profissionais que atuam nesta esfera, estejam atentos aos debates e possuam contribuir para a constante presença desta política no debate da sociedade civil, pois, como aponta a história, os ganhos sociais vieram com a mobilização dos sujeitos.Portanto, refletir acerca do desenvolvimento e da conjuntura social no qual as concepções de políticas públicas se desenvolvem no Estado é algo de suma importância, sobretudo na atual realidade brasileira com uma extrema-direita bolsonarista pautando boa parte das ofensivas contra as pautas de reconhecimento das minorias sociais.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. Capitalismo Pandêmico. 1ª ed. São Paulo : Boitempo, 2022.

ARRUDA, Guilherme. Como a fome atingiu a população trans na pandemia. Disponível em <https://outraspalavras.net/outrasaude/como-a-fome-atingiu-a-populacao-trans-apos-a-pandemia/> Acesso em: 13 de ago. de 2023.

BEHRING, Elaine Rossetti e BOSCHETTI, Ivanete. *Política Social: Fundamentos e História.* São Paulo, Cortez Editora, 2006.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Presidência da República Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. [s.d.] Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em 11 de jun. de 2023.

BRIOLI, Flavia, VAGGIONE, Juan Marco, MACHADO, Maria das Dores Campos. Gênero, neoconservadorismo e democracia: disputas e retrocessos na América Latina. 1. ed. São Paulo, Boitempo, 2020.

CHÂTELET, François (et al). História das Idéias Políticas, Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1985.

FRASER, Nancy. O velho está morrendo e o novo não pode nascer. Autonomia Literária, São Paulo, 2020.

MENA, Fernanda. 33 milhões de pessoas passam fome no Brasil, mais que há 30 anos, aponta pesquisa. Folha de São Paulo. Disponível em:<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/06/33-milhoes-de-pessoas-passam-fome-no-brasil-atualmente-aponta-pesquisa.shtml> Acesso em: 11 jun. 2023

MIGUEL, Luis Felipe. O mito da “ideologia de gênero” no discurso da extrema direita brasileira. *in*: Cadernos Pagu, número: 62, 2021.

SOUZA, Jamerson Murillo A. Edmund Burke e a gênese conservadorismo, Jamerson Murillo Anunciação de Souza in: Serviço Social e Sociedade, São Paulo, 2016.

TELLES, Vera da Silva. *Direitos Sociais. Afinal do que se trata?* REVISTA USP, SP, março / maio, 1998.

WEFFORT, Francisco C. (org) Os Clássicos da Política - Coleção Fundamentos - Vol 1 Versão digital. São Paulo, 2011.